



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 49, de 29 de novembro de 2024.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração e consolidação do Código Tributário do Município de Alfenas, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que tem como finalidade promover a alteração e consolidação do Código Tributário do Município de Alfenas, e dá outras providências.

A iniciativa, além de demonstrar o cumprimento de compromisso firmado pelo chefe do Poder Executivo através de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG firmado com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, também se faz necessária para atualizar e compilar a legislação tributária municipal, que atualmente se encontra pulverizada em várias normas locais, como também adequá-la à legislação federal e aos entendimentos dos nossos Tribunais Superiores acerca de vários dos temas nele tratados.

Tal proposição representa, com certeza, um avanço na legislação tributária do Município e um facilitador aos agentes e contribuintes que necessitam lidar com tal arcabouço legislativo em seu cotidiano.

À vista do exposto, na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JOSÉ CARLOS DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta**